

DESPACHO

Lido no expediente da 22ª

Sessão Ordinária do 2º

Período Legislativo.

Sala das Sessões 09/12/2025

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

"PALÁCIO ABEL IZAIAS"

CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 08/12/2025

Secretária(a)

Claudemar Ferreira M. Júnior
Diretor Depto. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2025

A P R O V A D O

Sessão de 16/12/2025

Presidente

Verônica Senra da Silva

Presidente

CPF: 728.193.247-20

Dispõe sobre a Concessão da
"Medalha de Honra ao Mérito Vovó
Didi" a Sra. ALBANIRA PERES
XAVIER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, e Lei Ordinária Municipal nº 1013/2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o Arts. 352 ao Art. 357 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Mipibu dispõem sobre a concessão da comenda de "Honra ao Mérito Vovó Didi" que será de iniciativa de qualquer vereador com assento na Casa Legislativa de São José de Mipibu e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que aprovada pelo quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que a Sra. ALBANIRA PERES XAVIER efetivamente prestou serviços que podem e devem ser considerados como relevantes para este Município, especialmente à educação, à formação humana e ao desenvolvimento social e comunitário, especialmente por sua dedicação à formação de crianças no âmbito escolar e ao serviço voluntário e pastoral junto às comunidades rurais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a "Medalha de Honra ao Mérito Vovó Didi" a Sra. ALBANIRA PERES XAVIER, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José de Mipibu-RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma medalha representativa do título ora concedido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 09 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

VERONICA SENRA DA SILVA

Data: 05/12/2025 15:07:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Veronica Senra da Silva
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente homenagem tem por objetivo reconhecer a trajetória de vida e serviços prestados por Albanira Peres Xavier, cidadã mipibuense, cuja atuação exemplifica plenamente os requisitos previstos nos artigos 352 e 353 da legislação municipal que institui a Comenda "Honra ao Mérito Vovó Didi".

Formada em Letras – Língua Portuguesa pela Universidade Potiguar – UnP e em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, com especialização em Didática do Ensino, Albanira desenvolve sua missão profissional com elevado compromisso ético e pedagógico, contribuindo de forma efetiva para a formação e desenvolvimento de crianças no Ensino Fundamental I. Sua atuação docente é pautada no compromisso com o conhecimento, inclusão e desenvolvimento humano, atendendo ao interesse público e fortalecendo a educação como instrumento de transformação social.

Sua dedicação às crianças e à formação educacional revela-se como serviço relevante para a comunidade. Como educadora, atua com carinho, responsabilidade e zelo, impactando positivamente vidas e trajetórias escolares.

Além de sua atuação profissional, Albanira também dedica-se à missão pastoral e comunitária com destacada sensibilidade social. Atualmente exerce a função de Coordenadora do VI Setor Missionário Rural, que abrange oito comunidades da zona rural, organizando ações evangelizadoras, formativas e de integração comunitária. Atua ainda como catequista e ministra da Eucaristia na Comunidade do Mendes, contribuindo para a vivência da fé, para o fortalecimento da espiritualidade e para valores de solidariedade, fraternidade e cuidado com o próximo.

Sua trajetória demonstra espírito vocacional, exemplo de serviço voluntário, fé operante e compromisso com o desenvolvimento humano e espiritual das comunidades que acompanha. Sua vida pública reflete a essência do propósito da Comenda Vovó Didi, que visa reconhecer mulheres cujo legado é marcado pelo cuidado com pessoas, serviço comunitário, amor ao próximo e defesa de valores humanos fundamentais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

Diante do exposto, são plenamente atendidos os critérios legais estabelecidos, justificando-se esta homenagem como forma legítima de reconhecimento público a uma mulher que, de maneira honrosa e exemplar, presta relevantes serviços à coletividade mipibuense e às comunidades rurais circunvizinhas, deixando um legado digno de ser valorizado e divulgado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 09 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 05/12/2025 15:08:14-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Verônica da Silva
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2025 que "Dispõe sobre a concessão da 'Medalha de Honra ao Mérito Vovó Didi' a Sra. ALBANIRA PERES XAVIER.", de autoria da Vereadora Verônica Senra da Silva.

A proposição em questão esteve em pauta na 22ª Sessão Ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

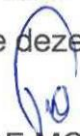
Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que a proposição visa reconhecer os serviços relevantes ao município que foram prestados pela homenageada.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2025.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.


FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator


MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente


ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente